

ANÚNCIO

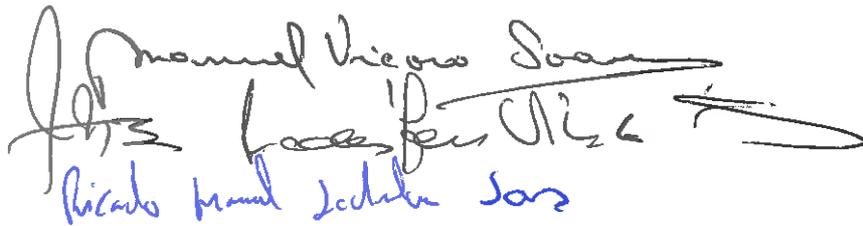
Publica-se o seguinte anúncio relativo à conversão em títulos nominativos dos títulos ao portador existentes na sociedade Perfigestão – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..

- a) Serão convertidos em títulos nominativos 10.000 (dez mil) ações ao portador, emitidas pela sociedade;
- b) A decisão de conversão dos títulos é imposta pela Lei n.º 14/2017, de 3 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro;
- c) Foi deliberado pelo conselho de administração, em 20 de outubro de 2017, a alteração ao n.º 1 do artigo 5.º do contrato de sociedade, no sentido de todas as ações serem nominativas;
- d) Os titulares de ações ao portador deverão apresentá-las na sociedade, para substituição por novos títulos nominativos, até ao dia 25 de outubro de 2017, prevendo-se o dia 26 de outubro de 2017 para a conversão dos títulos;
- e) A data prevista para a apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade é 30 de outubro de 2017;
- f) Consigna-se que são as seguintes as consequências da não conversão dos valores mobiliários ao portador:
 - f.1) Proibição de transmissão dos valores mobiliários ao portador;
 - f.2) Suspensão do direito a participar na distribuição de resultados associados a valores mobiliários ao portador;
 - f.3) Os valores mobiliários ao portador não convertidos em nominativos até ao fim do período transitório apenas conferem legitimidade para a solicitação do registo a favor dos respetivos titulares, devendo ainda, no caso de valores mobiliários ao portador titulados, ser apresentados junto do emitente os respetivos títulos para substituição ou alteração das respetivas menções, de modo a que opere a conversão.
 - f.4) O montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento se encontre suspenso é depositado

junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome do emitente, e será entregue, com base em instruções do emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão.

Fermentelos, 23 de outubro de 2017

O Conselho de Administração


Manuel Vieira Soares
Ricardo Manuel Leal da Silva